

Agência Nacional do Cinema

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA CONSTRUTORA RAIO LTDA EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 28/05/2009, publicado no Diário Oficial da União de 29/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o N.º [REDACTED] Cédula de Identidade N.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CONSTRUTORA RAIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 71.583.306/0001-66, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro/RJ, localizada na Av. Marechal Floriano n.º 38, Centro, CEP:20080-006, neste ato representada pela Sr. **SINVAL HESPANHOL**, ocupando o cargo de Procurador, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] daqui por diante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 01416.000139/2013-67**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas complementares pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de **serviços comuns de engenharia** para a adequação do Escritório Central da ANCINE – localizado à Rua Teixeira de Freitas, n.31, 4º andar e parte do 5º andar, Lapa, no Rio de Janeiro, RJ – contemplando serviços de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação de rede corporativa de cabeamento estruturado de voz, dados e imagem, bem como serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios, conforme especificações e condições estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital.
- 1.2 A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo N.º **01416.000139/2013-67**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
 - 1.2.1 Edital de Pregão Eletrônico N.º. 011/2013 e seus anexos, doravante denominado simplesmente Edital;
 - 1.2.2 Documentos de habilitação e de proposta de preço apresentados pela Contratada no Pregão Eletrônico N.º. 011/2013.

Agência Nacional do Cinema

- 3.9 A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais ou serviços, objeto do Contrato, e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 3.10 A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração e entrega à fiscalização da **CONTRATANTE**, como parte integrante dos serviços, do AS BUILT do projeto executivo, para fins de emissão pela Contratante do Termo de Aceite dos trabalhos executados.
- 3.11 A **CONTRATADA** deverá manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências e entregar, ao final da empreitada, relatório fotográfico com o registro da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 DO ESCOPO E CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 4.1.1 A **CONTRATADA** deverá oferecer composição completa dos serviços, englobando: fornecimento de produtos e materiais, montagem de infraestrutura, instalação de peças e acessórios por conta da **CONTRATADA**;
- 4.1.2 Qualquer ausência de materiais de pequeno valor agregado, em planilha, não exime **CONTRATADA** de seu fornecimento e da realização dos serviços em conformidade com a boa técnica;
- 4.1.3 Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** obedecerá rigorosamente aos projetos e a estas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da **FISCALIZAÇÃO**;
- 4.1.4 A **CONTRATADA** se responsabilizará pela preparação de toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços;
- 4.1.5 Os projetos, especificações e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela **FISCALIZAÇÃO** com a seguinte ordem de prevalência: projetos, especificações e orçamento;
- 4.1.6 Só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da **FISCALIZAÇÃO**;
- 4.1.6.1 Todos os materiais utilizados deverão observar às prescrições do Fabricante;
- 4.1.6.2 A **CONTRATADA** deverá executar teste de cor por amostragem para todos os serviços de pintura, antes do início dos mesmos;

Agência Nacional do Cinema

4.1.11.1 Serviços extras somente serão admitidos quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

4.1.12 A CONTRATADA deverá sempre manter dentro das unidades da CONTRATANTE, seus empregados devidamente uniformizados (com logotipo da empresa) e com crachá identificativo do empregado.

4.2 PRIMEIRA PARTE: CIVIL

4.2.1 4º ANDAR

4.2.1.1 O pavimento terá o pé direito ampliado em cerca de 15 cm com a retirada do piso elevado e a troca do forro em gesso que será substituído por forro em placas de gesso acartonado estruturado removível para suspender a forração de 5 a 10 cm, exceto na área dos banheiros e corredor interno de acesso a casa de máquinas em que o forro será mantido sofrendo apenas pequenos reparos/recomposições;

4.2.1.2 O piso deverá ser nivelado e preparado para a nova pavimentação com a retirada da cerâmica existente e preenchimento das calhas de passagem de cabeamento preexistentes;

4.2.1.3 O piso do pavimento irá receber revestimento em porcelanato em toda área do escritório, exceto na área de serviço da edificação que será revestida em piso vinílico;

4.2.1.4 Paredes revestidas em laminado receberão novo revestimento em laminado melamínico texturizado, as demais paredes e colunas serão pintadas em tinta látex PVA;

4.2.1.5 O pavimento encontra-se organizado com divisórias tipo piso-teto (½ vidro ½ laminado, laminado e portas) que deverão ser desmontadas e reformadas para reaproveitamento parcial de acordo com o novo layout (vide planta anexa). A reforma das divisórias contemplam novo revestimento melamínico e a complementação das ferragens;

4.2.1.6 Todos os banheiros deverão passar por um processo de revisão da rede de hidráulica contemplando pequenos reparos e o saneamento de infiltrações, caso existentes; limpeza e rejunte dos pisos; revestimento de paredes e divisórias com laminado melamínico; troca de louças e metais sanitários; e retirada dos perfis de madeira existentes;

4.2.1.7 Os armários existentes dos banheiros da frente deverão ser retirados e as bancadas de granito complementadas com frontispícios novos;

4.2.1.8 Cada um dos banheiros dos fundos deverá receber uma bancada em granito;

4.2.1.9 A copa existente deverá ser demolida e uma nova copa será instalada próxima aos banheiros dos fundos conforme novo layout. (vide Anexo IX do Termo de Referência)

Agência Nacional do Cinema

4.2.3.5 Pintura

- a) Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;
- b) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;
- c) Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, e deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;
- d) Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho;
- e) Só serão aplicadas tintas de 1ª linha de fabricação, sempre aprovadas pela fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina;
- f) Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

4.2.3.6 Portas, fechaduras e ferragens

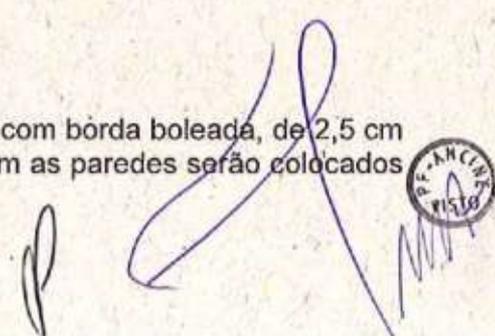
- a) As portas de fornecidas deverão ser de madeira de reflorestamento, certificadas com selo FSC, não aparentar presença de fungos ou insetos que atacam a madeira, remendos corretivos, emendas ou defeitos nas arestas;
- b) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa e chaves de latão com acabamento Antique Brass para as chaves e as partes aparentes das fechaduras. As fechaduras das portas em madeira, serão da Linha Arquiteto, conjunto 6235 AB, com maçaneta 235 AB, roseta 303 AB, máquina ST2-40, com acabamento AB (Antique Bass), (referência: LA FONTE, ou similar);
- c) As dobradiças das portas em madeira deverão ser de aço, mod. 90 Média, 3x3", acabamento LO -Latão Oxidado Envernizado - (referência: LA FONTE, ou similar).

4.2.3.7 Aparelhos & metais e complementos sanitários

- a) Caberá a **CONTRATADA** fornecer e instalar todos os equipamentos, aparelhos, metais, acessórios e peças complementares, de acordo com as instalações e conforme as especificações do fabricante;
- b) Os metais deverão ser de primeira qualidade, em bronze fundido, acabamento cromado.

4.2.3.8 Bancadas em granito

- a) As bancadas serão executas em granito polido com borda boleada, de 2,5 cm de espessura. Nos encontros das bancadas com as paredes serão colocados



Agência Nacional do Cinema.

- 4.3.2.3** Nas novas áreas de circulação e corredores de acesso estão previstos acréscimo de pontos de tomada para uso geral e manutenção de modo a atender minimamente as necessidades de cada pavimento;
- 4.3.2.4** Todas as novas instalações deverão ser totalmente embutidas nas alvenarias e/ou divisórias a serem construídas e com distribuição principal pelo entreferro, salvo casos especiais onde haverá a necessidade da infraestrutura de distribuição ser aparente;
- 4.3.2.5** Todos os novos circuitos deverão ser derivados dos quadros de tomadas e iluminação existentes em cada andar, utilizando para isso os disjuntores reservas e/ou espaços de barramento disponíveis. Caso não existam disjuntores reservas disponíveis nos quadros, deverá ser realizada a instalação de novos equipamentos equivalentes aos existentes.

4.3.3 DISTRIBUIÇÃO DE REDE LÓGICA

4.3.3.1 Normas aplicáveis

- a) NBR13300 da ABNT – Redes telefônicas internas em prédios (terminologia);
- b) NBR14565 da ABNT – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
- c) NBR5624/93 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133;
- d) NBR15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho;
- e) NBR6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

4.3.3.2 Todos os equipamentos e materiais deverão obedecer às normas aplicáveis da: ABNT, NEC, IEEE, NEMA, ou quaisquer outros órgãos competentes estaduais e municipais;

4.3.3.3 O projeto prevê instalação de novos pontos de rede no padrão CAT6 nas novas áreas destinadas a uso comum e de escritório;

4.3.3.4 Para áreas de escritório são previstos postes conectados ao mobiliário, derivados da instalação em eletrocalhas no entreferro, seguindo o mesmo modelo da infraestrutura existente nos demais pavimentos ocupados pela ANCINE. Devem ser instalados também pontos elétricos ao longo dessa nova infraestrutura de modo a atender ao lay-out proposto. Nestas calhas, os pontos deverão ser todos do tipo RJ45 fêmea compatível com o padrão CAT6. Devem ser de preferência FURUKAWA, NEXANS, AMP, PANDUIT ou equivalente.

4.3.3.5 Em cada pavimento deverá haver um rack central, responsável pela distribuição dos pontos lógicos e este interligado através de fibra óptica ao CPD localizado no 2º pavimento do mesmo edifício.



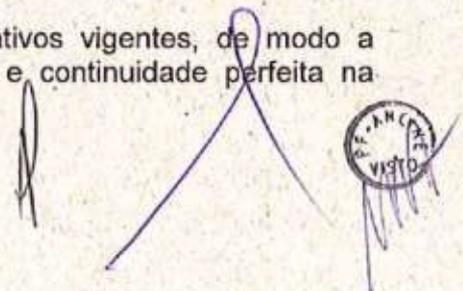
Agência Nacional do Cinema

- a) Esse item refere-se ao procedimento de teste de um segmento óptico. Um segmento óptico é definido como um conjunto de componentes passivos entre dois painéis de conexão; assim, ele é composto de cabo óptico, conectores e eventualmente, emenda óptica;
- b) O principal parâmetro a ser medido no teste de um segmento óptico é a atenuação;
- c) Outros parâmetros relevantes (descontinuidade das fibras, distâncias, pontos de emenda, perdas individuais e curva de atenuação) devem ser obtidos com o OTDR (Optical Time Domain Reflectometer);
- d) Para cada tecnologia e método de acesso, existe um valor máximo de perda óptica deverá ser respeitado. Os testes servem para certificar as condições iniciais do segmento após a instalação;
- e) Se o segmento é composto pela concatenação de dois ou mais segmentos, a atenuação resultante será a soma das atenuações que fazem parte dos segmentos individuais;
- f) Para as distâncias superiores a 100 metros, a atenuação do segmento óptico não é a mesma em um determinado comprimento de onda. O sentido de medição também pode alterar o valor da atenuação.

Tabela 1 - Valores máximos de atenuação admissíveis para um segmento óptico

| Aplicação | Tipo de fibra | Comp. Onda (nm) | Atenuação cabo(dB/K m) | Atenuação conector | Atenuação emenda | Atenuação máxima |
|------------|---------------|-----------------|------------------------|--------------------|------------------|------------------|
| Horizontal | Multimodo | 850 / 1.300 | | | | 2,00 |
| Tronco | Multimodo | 850 | 3,75 | 1,50 | 0,30 | Calcular |
| Tronco | Multimodo | 1.330 | 1,50 | 1,50 | 0,30 | Calcular |
| Tronco | Monomodo | 1.310 | 1,00 | 1,50 | 0,30 | Calcular |
| Tronco | Monomodo | 1.550 | 1,00 | 1,50 | 0,30 | Calcular |

- g) Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e CD de 750MB;
- h) A identificação constante no relatório do segmento testado (circuit ID) deverá ser igual àquela impressa nos cabos, devendo constar, além dos valores medidos dos diversos parâmetros, os limites admissíveis, o tipo do cabo, NVP, a data e o nome do técnico que conduziu os testes;
- i) Execução de fusão em fibra óptica seguindo normativos vigentes, de modo a garantir total integridade dos materiais empregados e continuidade perfeita na transmissão de dados.



Agência Nacional do Cinema

- II. Cada QB é superior a 3dB (o dobro da potência) do limite anterior, iniciando-se pelo limite imposto pela TSB-67, tomando como referência as medidas de PSNEXT dentro de uma faixa dinâmica que atinge até 100 MHz.
 - III. Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e CD de 750MB.
- g) A infraestrutura de cabeamento metálico UTP deverá ser instalada, testada e certificada em seus requisitos de desempenho dos componentes para a CAT 6 em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B, com garantia, a fim de garantir que todas as características originais do produto sejam mantidas durante e após a instalação. Tais testes devem ser realizados antes da entrega da rede, pois há necessidade que os equipamentos ativos estejam desconectados no trecho a ser medido, evitando transtornos. Os pontos que não forem aprovados na certificação da rede deverão ser refeitos.

4.3.3.16 Aterramento e Equipotencialidade

- a) Deverá ser previsto cabeamento de terra para todos os novos pontos de tomadas de uso comum. Racks lógicos deverão possuir cabo Terra independente.

4.3.3.17 Considerações Gerais

- a) Fixação de eletrodutos sob o piso ou aparente será através de abraçadeiras tipo "D". Pintar as tubulações aparentes, eletrocalhas e materiais de fixação na cor cinza. Os cabos devem ser identificados com anilhas no seu percurso a cada 02 metros e em suas extremidades.

4.3.3.18 Sistema de CFTV

- a) Previsão para instalação de sistema de monitoramento interno novas câmeras IP em pontos de circulação geral, tendo como principal objetivo a visualização das principais áreas de acesso como escadas e elevadores.
- b) Infraestrutura para novos pontos deverá ser executada em eletrodutos de PVC rígido diâmetro mínimo de $\varnothing 1"$. Considerar para cada ponto de câmera nova, execução e um ponto elétrico em 127V, novo padrão brasileiro – de preferência embutido no entreferro – para alimentação da fonte da câmera.

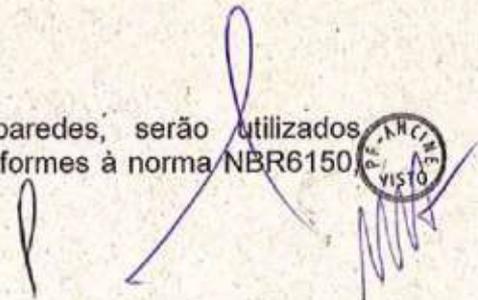
4.3.3.19 Todo material necessário para a execução da empreitada será de fornecimento da instaladora.

4.3.3.20 Todo o material usado na execução da empreitada, deve atender as especificações contidas nos projetos, memorial descritivo e manual de especificações para confecção de quadros de força e execução das instalações.

4.3.3.21 Especificação de Materiais

a) Eletrodutos

- I. Nas instalações internas, quando embutidas em paredes, serão utilizados eletrodutos em PVC rígido com conexões roscáveis, conformes à norma NBR6150.



Handwritten signature and a circular stamp with the text "ANCINE VISTO" and a date "13/08/2011".

Agência Nacional do Cinema

- II. Cabo tipo PP 3x#2,5mm² 750V 70°C, condutor de cobre eletrolítico, tripla isolação e cobertura em PVC flexível na cor preta, regulamentação pelas NBR5410, NBR13249, NBR NM280 e NBR5111. Referência Cabo PP 750V da Ficap, Cordplast, Prysmian ou equivalente.
- III. Plugue macho 2P+T cinza padrão brasileiro saída axial com prensa-cabo para cabos até diâmetro externo 8mm, em conformidade com norma ABNT NBR 14136, 20A/250V~pinos cilíndricos ø4,8mm. Referência 6158 21 Pial ou equivalente.
- IV. Prolongador fêmea 2P+T cinza padrão brasileiro saída axial com prensa-cabo para cabos até diâmetro externo 8mm, em conformidade com norma ABNT NBR 14136, 20A/250V~pinos cilíndricos ø4,8mm. Referência 6158 77 Pial ou equivalente.

Rabicho em cabo HDMI para projetor

- I. Fornecimento de extensão montada em Cabo HDMI 1080p Full HD 1.4 Com Filtro Banhado a Ouro 10 Metros, conectores banhados a ouro para conexão de projetor multimídia digital. O ponto deverá estar disponível no forro, em local indicado no projeto e junto ao conjunto de pontos localizado nos perfis da divisória em vidro.

Patch Cords RJ-45/RJ-45 CAT 6 de 2,5m Patch Cord/Pc

- I. Em cabo UTP 4 pares AZUL (rede) com cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama e performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 90 metros, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores, capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação com o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug, conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo, montado e testado 100% em fábrica. Fab.: FURUKAWA, AMP, Nexans ou equivalente.

CABO telefônico CCI 50 pares

- I. Fio de cobre eletrolítico, maciço, estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, sendo seu diâmetro mínimo limitado pela resistência elétrica máxima, núcleo seco, conforme ABNT NBR 15142 - Cabo telefônico isolado com termoplástico aplicado para transmissão de sinais em tecnologia DSL - Draft ANSI T1.413-1998 - Network and Installation Interfaces - Asymmetric Digital Subscriber Line (ADSL) Metallic Interface ANSI T1.417-2001 - Spectrum Management for Loop Transmission Systems, isolação com composto termoplástico a base de Poliolefina com características que garantam a performance de retardância à chama do cabo. Fab.: FURUKAWA, Multitoc, CELBRA ou equivalente.

Cabo UTP CAT 6 de par-trançado com 4 pares

- I. Constituído por fios sólidos bitola de 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms. A especificação mínima de desempenho para esse cabo deverá ser compatível com a CAT 6 ANSI/TIA 568-B, ISO/IEC 11801, Classe D e EN 50173, com isolamento FEP (plenum) ou polietileno (não plenum). Os 4 pares ficam acondicionados numa capa de PVC (CM,CMR, CMP) retardante à chama. Conforme exposto, o comprimento



Agência Nacional do Cinema

h) Quadros

- I. Em conformidade com as Normas NBR 6808 e com a NR-10, serão compactos, padrão IEC, para instalação embutida ou sobreposta, conforme definido em projeto, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, tratada contra corrosão por processo de fosfatização, com acabamento em tinta em pó à base de Epóxi, por processo eletrostático, numa espessura mínima de 70µm na cor cinza claro notação Munsell N 6,5, grau de proteção IP-54, dotados de porta com fecho, espelho em acrílico transparente apa fusado, com moldura, com placa de montagem com regulagem de profundidade, trilhos DIN, espaços para instalação do disjuntor tripolar tipo caixa moldada, dispositivo tetrapolar interruptor diferencial-residual DR e dispositivo de proteção contra surtos elétricos - DPS (sem adaptações), possibilidade de travamento mecânico de disjuntor, tampa interna com rasgos para os disjuntores, paletas plásticas para coberturas dos rasgos não ocupados por disjuntores, bloco de derivação, barramentos em cobre eletrolítico nas cores padronizadas, neutro isolado e terra.
- II. Deverão conter miolo removível para facilitar as instalações e garantir os alinhamentos dos disjuntores; além de conter espelho montado por sistema de encaixe com etiquetas para identificação dos circuitos e previsão de camuflagem para espaços de reserva.
- III. A identificação do nome do quadro deverá ser obtida através de instalação de placas plásticas na cor preta, com a descrição na cor branca, devendo as mesmas serem fixadas nas portas dos quadros, pelo lado de fora. Cada circuito terminal deverá ser identificado conforme descrição de projeto.
- IV. Os cabos alimentadores deverão ser identificados através de anilhas coloridas com as letras das três fases (A/B/C). As anilhas deverão ter as cores padronizadas de cada fase (verde/amarela/vermelha).
- V. Deverão ser previstos, no mínimo, 4 espaços monopolares reservas por quadro.
- VI. O barramento deverá ser constituído por barras de cobre eletrolítico laminado, tipo C-1110, de acordo com a norma UNE 37.117.
- VII. Tem como função a entrada da corrente procedente da subestação 1. É formada com 5 placas de cobre eletrolítico, três fases, neutro e terra, dimensionadas para suportar os esforços mecânicos e térmicos que assegurem sua função. Deverão estar situadas de maneira escalonada para evitar o cruzamento de cabos de outras fases. A barra de neutro e terra deverá estar situada em planos diferentes das fases, evitando que os cabos de saída se toquem.
- VIII. Todas as barras deverão ser identificadas com as seguintes cores:
 - Fase R: Azul
 - Fase S: Branco
 - Fase T: Vermelho
 - Neutro: Cinza
 - Terra: Verde
- IX. Os quadros deverão possuir dimensões suficientes para possibilitar a instalação dos equipamentos previstos em projeto, bem como permitir uma ordenada distribuição interna dos condutores e possíveis futuras ampliações da ordem de 10% da carga total instalada.
- X. Referência: CEMAR, PRECISA, CENTELHA, IMECO, SIEMENS, HAGER ou PIAL LEGRAND.
- XI. Para quadros instalados em áreas externas deverão ser considerados com excelente grau de proteção e alta resistência mecânica IP 67, IK 09, fabricados na cor bege RAL 7032 possuir porta removível com abertura de 180°, placa de montagem na cor

Agência Nacional do Cinema

termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). Referência FURUKAWA, AMP, Nexans ou equivalente.

Caixa de terminação óptica (TOA) 6FO-PARCR

- VII. Tamanho compacto para instalação interna ao rack, contendo mínimo de quatro entradas/saídas de cabos, permitir acomodação de cordões, drops tipo SM-FIG08, FLAT ou CIRCULAR, comportar mínimo de até quatro emendas por fusão ou conectores mecânicos, grau de proteção IP54 e fixação por parafusos. Fab.: Fiber, Barga, Rosenberger Domex ou equivalente.

Cordão óptico tipo LC

- VIII. Comprimento mínimo 1,5 metros, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.3, uso interno, para cabeamento vertical, na função de interligação de distribuidores e bloqueios ópticos com os equipamentos de rede, montados em fábrica, em condições de processo controlado, com cabos ópticos do tipo "tight", fornecido na cor laranja (62,5µm). Fab.: FURUKAWA, GTS, Nexans ou equivalente.

4.3.4 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

4.3.4.1 Luminária de embutir, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio com acabamento acetinado (reflexão total de 82%). Equipada com porta-lâmpada em policarbonato, 4 lâmpadas de 16W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;

4.3.4.2 Luminária circular ø269mm de embutir. Corpo em alumínio repuxado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado recuado, 2 lâmpada PL de 26W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;

4.3.4.3 Luminária arandela de sobrepor, corpo cilíndrico em alumínio repuxado, para iluminação direta e indireta, pintado na cor branca, difusor em vidro plano temperado jateado para lâmpada PL 20W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;

4.3.4.4 Luminária quadrada modulação de 306x306mm de embutir. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em vidro plano temperado recuado para 2 Lâmpadas PL de 26W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;

4.3.4.5 Spot redondo ø122mm de embutir em forro de gesso ou modulado com foco fixo com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca para uma lâmpada QPAR 20 de 50W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;

4.3.4.6 Luminária de emergência autônoma, com 40 leds brancos de alta intensidade, bateria selada, carregador flutuador, corpo em termoplástico, autonomia de 4h, para tensão 220v-60hz. Fab.: Pratik, FLC, Golden Plus ou equivalente;

4.3.4.7 Os pontos de energia serão todos em conformidade com o novo padrão brasileiro, sendo adotados que em cada ponto haverá uma tomada 20 A – 250 V do tipo plugue em linha macho-fêmea com rabichos em cabo tipo PP 3x#2,5mm²;



A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'ANCI' at the top and 'VISTO' at the bottom, with a central mark.

Agência Nacional do Cinema

- I. Dentro de eletrodutos só podem ser instalados cabos isolados, com ou sem capa, não sendo permitida a utilização de condutores a prova de tempo e cordões flexíveis, ou cabos sem isolamento, instalados no mesmo eletroduto que contenham cabos isolados.
- II. Todos os condutores vivos de um mesmo circuito, inclusive neutro devem ser agrupados em um único eletroduto.
- III. Durante a instalação dos condutores, as forças de tração devem ser aplicadas somente nos condutores e não à isolamento ou proteção dos mesmos.
- IV. Cabos instalados em eletrodutos verticais devem ser convenientemente suportados no topo e no mínimo a cada intervalo de 1,5m, nas caixas de passagem, por meio de prensa-cabos.
- V. As fiações deve ser executadas somente após estar concluída a rede de eletrodutos/leitos/ etc; e os serviços de construção que possam danificar os cabos. Antes de iniciar a fiação, a tubulação deverá ser limpa através de ar;
- VI. Os arames e guias de puxamento só devem ser introduzidos no momento da fiação dos condutores e não na execução das tubulações;
- VII. Para facilitar a fiação só poderá ser utilizado talco aplicado sobre a superfície dos cabos

4.3.4.15 Instalação Interna em Caixas e Quadros

- I. Interinamente as caixas de passagem, os circuitos formados, por cabos singelos deverão ser unidos com fitas de amarração de forma a construir um único conjunto. Deve ainda ser deixada uma folga no comprimento dos cabos, de forma a permitir o puxamento e acomodação interna á mesma.
- II. Dentro do quadro, circuitos formados por cabos singelos devem ser unidos com fitas de amarração e devidamente identificados através de anilhas numeradas de acordo com circuitos.
- III. Para conexão dos cabos com barramento e equipamentos nos quadros, deverão ser utilizados terminais. Para bitolas até 6mm² serão utilizados terminais pré-isolados tipo forquilha, olhal ou agulha; conforme cada caso específico. Para bitolas maiores deverão ser empregados terminais de compressão tipo olhal.

4.3.4.16 Identificação

- I. Todos os condutores e circuitos deverão ser identificados conforme especificação de projeto.

4.3.4.17 Encargos Gerais / Proposta/Garantia

- I. A Instaladora e fornecedores associados do sistema de instalações elétricas, bem como os fabricantes dos equipamentos integrantes deste, deverão fornecer garantia para todos os equipamentos e componentes da instalação, com duração mínima



Agência Nacional do Cinema

- IV. A Instaladora deverá fornecer todos os meios necessários para ensaios e coletas de informações a respeito de quaisquer materiais empregados.

4.4 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1 Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº1, de 19/01/2010, a **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços tais como:

- a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- b) Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.4.2 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO; abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.4.3 No emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas, deverão ser observadas as Normas do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Ambiental – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da International Organization for Standardization, bem como o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC.

4.5 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA & DA ART

4.5.1 É responsabilidade da **CONTRATADA**, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil e as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, CREA, devendo atender e realizar o registro da empreitada (ART), além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação, termo de referencia e no presente contrato;

4.5.2 A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais ou serviços, objeto do Contrato, e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;

4.5.3 A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração e entrega à fiscalização da ANCINE, como parte integrante dos serviços, do AS BUILT do projeto executivo, para fins de emissão pela **CONTRATANTE** do Termo de Aceite dos trabalhos executados;



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA QUINTA- DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 5.1 O prazo para a execução dos serviços objeto do presente instrumento de Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da sua assinatura;
- 5.2 A Contratada deverá executar o objeto deste contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | mês 1 | mês 2 | mês 3 | mês 4 | ITEM |
|------|--|----------|-------|-------|-------|-------|---------|
| 1 | DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E REVISÕES | 4º ANDAR | 100% | | | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | 100% | | | | |
| | | ITEM | 100% | | | | |
| 2 | ACABAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO | 4º ANDAR | 100% | | | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | 100% | | | | |
| | | ITEM | 100% | | | | |
| 4 | REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO | 4º ANDAR | | 40% | 60% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | | 40% | 60% | | |
| | | ITEM | | 40% | 60% | | |
| 5 | PINTURAS | 4º ANDAR | | 30% | 70% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | | | 30% | 70% | |
| | | ITEM | | 15% | 60% | 35% | |
| 6 | PORTAS E FERRAGENS | 4º ANDAR | | 50% | 50% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | | 50% | 50% | | |
| | | ITEM | | 60% | 60% | | |
| 7 | APARELHOS & METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS | 4º ANDAR | | 50% | 50% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | | 50% | 50% | | |
| | | ITEM | | 60% | 60% | | |
| 9 | BANCADAS EM GRANITO | 4º ANDAR | | 50% | 50% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | | 50% | 50% | | |
| | | ITEM | | 60% | 60% | | |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 4º ANDAR | 30% | 70% | | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | 30% | 70% | | | |
| | | ITEM | 30% | 70% | | | |
| 13 | SERVIÇOS DE MARCENARIA E OUTROS | 4º ANDAR | | | 100% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | | | 40% | 60% | |
| | | ITEM | | | 70% | 30% | |
| 10 | INSTALAÇÕES DE DADOS E VOZ | 4º ANDAR | | 20% | 80% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | | 10% | 40% | 50% | |
| | | ITEM | | 15% | 60% | 25% | |
| 11 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 4º ANDAR | | 20% | 80% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | | 10% | 40% | 50% | |
| | | ITEM | | 15% | 60% | 25% | |
| 12* | SERVIÇOS DE TERCEIROS: MONTAGEM DE MOBILIÁRIO (ESTAÇÕES DE TRABALHO, ARQUIVOS DESLIZANTES E DIVISÓRIAS DE VIDRO) | 4º ANDAR | | 20% | 80% | | 0,00% |
| | | 5º ANDAR | | | 40% | 60% | |
| | | ITEM | | | | | |
| 14 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO / MOBILIZAÇÃO | 4º ANDAR | 40% | 40% | 20% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | 30% | 30% | 20% | 20% | |
| | | ITEM | 35% | 35% | 20% | 10% | |
| 15 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 4º ANDAR | 40% | 30% | 30% | | 100,00% |
| | | 5º ANDAR | 40% | 20% | 20% | 20% | |
| | | ITEM | 40% | 25% | 25% | 10% | |

* A contratada será responsável pela passagem e conexão da nova rede de cabeamento estruturado no mobiliário (estações de trabalho e divisórias)



Agência Nacional do Cinema

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 7.6 Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.6.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.7 O pagamento somente poderá ser efetuado, após a comprovação da regularidade da **CONTRATADA** no **SICAF**, por meio de consulta "ON LINE" pela **ANCINE**, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), devidamente atualizadas.
- 7.8 Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, a **CONTRATANTE** reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica – **IRPJ**, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social – **COFINS** e a contribuição para o **PIS/PASEP** sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção pelo Regime de Tributação Simplificada (**SIMPLES**).
- 7.9 A empresa deverá apresentar a Nota-Fiscal contendo o mesmo CNPJ do Empenho, para efeito de pagamento.
- 7.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota-Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 7.11 A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 7.12 O pagamento poderá ser susgado pela **CONTRATANTE**, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** ou erros e vícios na Fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos serviços objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento próprio da Agência Nacional do Cinema - **ANCINE** para o ano 2013, alocados no Programa de Trabalho 13.122.2107.2000.0001 -



Agência Nacional do Cinema

- 10.2** A Fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (arts 69 e 70 da Lei 8.666/93);
- 10.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o serviço executado, se em desacordo com os termos deste Contrato e do Termo de Referência;
- 10.4** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- 10.5** A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 10.6** Todas as dúvidas deverão ser dirimidas junto à **CONTRATANTE**, tanto na fase de levantamento como na fase de execução dos mesmos.
- 10.7** Todos os serviços deverão ser realizados sem que haja interrupção das atividades da **CONTRATANTE**. Devendo-se ainda, minimizar ao máximo, perturbações de todas as formas que causem dificuldades internas aos serviços.
- 10.8** A **CONTRATADA** obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das Especificações. As discrepâncias que porventura ocorram, deverão ser comunicadas a **CONTRATANTE**; e
- 10.9** A **CONTRATADA** não deverá prevalecer-se de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.
- 10.10** Não será motivo para prorrogação de prazo, a necessidade de refazer qualquer serviço que a Fiscalização da **CONTRATANTE** venha a recusar por má execução.
- 10.11** Os serviços **SÓ PODERÃO SER REALIZADOS**, por força da continuidade dos serviços dos demais locatários do Condomínio Edifício Centro Empresarial Arcos da Lapa, fora do horário comercial, das 18 às 07 horas em dias úteis, e das 07 as 19 horas durante finais de semana e feriados.
- 10.11.1** A empresa deverá informar com antecedência mínima de 24 horas, em documento formal, nome e RG dos trabalhadores.
- 10.12** Compete à **CONTRATADA** integral responsabilidade pela guarda da empreitada e de seus materiais e equipamentos, até sua entrega definitiva.
- 10.13** O local dos serviços deverá ser limpo periodicamente e ser entregue livre de entulho ou sobra de materiais, após a conclusão total dos serviços deverão ser retirados todos os entulhos e efetuada a limpeza geral das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.1** Os serviços recebidos serão objeto de inspeção pela ANCINE, e contemplará as seguintes fases:

- 11.1.1** ACEITE PROVISÓRIO no ato do recebimento;



Agência Nacional do Cinema

- 12.5 A multa, aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 12.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.
- 12.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.
- 12.10 A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 13.2 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- a) o não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
 - b) o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações e prazos;
 - c) a lentidão no cumprimento das Cláusulas Contratuais, levando a **CONTRATANTE**, a presumir a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
 - d) o atraso injustificado no início do serviço;
 - e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
 - f) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**;
 - g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;
 - i) a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
 - j) a dissolução da firma **CONTRATADA**;



Agência Nacional do Cinema

estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

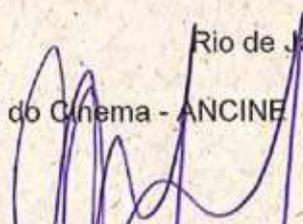
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento Contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, os quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2013.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema - ANCINE

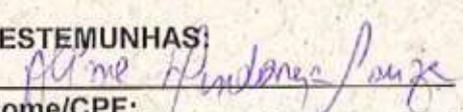

Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

CONTRATADA: Construtora Raio Ltda Epp

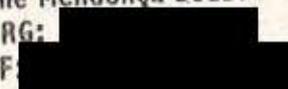

Sinval Hespanhol
Procurador

TESTEMUNHAS:

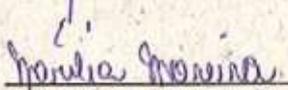
Nome/CPF:


Aline Mendonça Souza

RG:

CPF: 

Nome/CPF:


Marília Moreira
Analista Administrativo
ANCINE / SIAPE Nº 1559214





Agência Nacional do Cinema

PLANILHA DE PREÇOS

| OBJETO | QTDE. | TOTAL |
|---|-------|-----------------------|
| 1ª parte: CIVIL | | |
| Serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; 01 confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios. | | R\$ 403.485,50 |
| 2ª parte: ILUMINAÇÃO/ REDE CORPORATIVA | | |
| Serviço de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação da rede corporativa de cabeamento estruturado para tráfego de elétrica, voz, dados e imagem. | | R\$ 418.335,33 |
| BDI | % 20 | R\$ 164.364,17 |
| TOTAL GLOBAL | | R\$ 986.185,00 |

Agência Nacional do Cinema

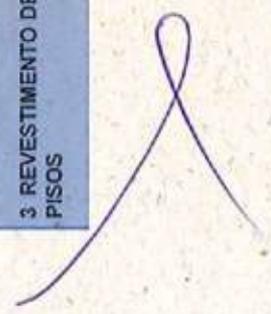
PARTE I - CIVIL

| 1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES & REVISÕES: | Local | Unid | 4º andar | 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
|---|-----------------------------|-------|-----------|----------|----------------|-------------------|----------------|----------------|---------------|
| • Retirada do piso suspenso | Área de trabalho/Salas | m² | 1000 m² | | | R\$ 17,00 | R\$ 14.000,00 | | R\$ 14.000,00 |
| • Retirada de armário alto, 12 portas (dimensões: 3,6x 2,0x 0,6m) | Copa | m² | | 5 m² | | R\$ 16,82 | | R\$ 75,69 | R\$ 75,69 |
| • Retirada de carpete | Área de trabalho/Salas | m² | | 470 m² | | R\$ 1,13 | | R\$ 531,10 | R\$ 531,10 |
| • Demolição de piso, contra piso e rodapés nos banheiros fundos e copa | Banheiros fundos e copa | m² | 40 m² | 38 m² | | R\$ 14,54 | R\$ 581,60 | R\$ 552,52 | R\$ 1.134,12 |
| • Demolição de piso, contrapiso e rodapés do hall de entrada e do corredor principal do 4º andar | Hall de entrada e corredor | m² | 90 m² | | | R\$ 14,54 | R\$ 1.308,60 | | R\$ 1.308,60 |
| • Demolição de "soco" (piso) na área dos fundos da copa do 5º andar | Copa | m³ | | 15 m³ | | R\$ 143,19 | | R\$ 2.147,85 | R\$ 2.147,85 |
| • Retirada de luminárias | Área de trabalho/Salas | unids | 250 unids | 14 unids | | R\$ 5,64 | R\$ 1.410,00 | R\$ 78,96 | R\$ 1.488,96 |
| • Demolição de rebaxamento de teto em gesso | Geral | m² | 1100 m² | | | R\$ 2,90 | R\$ 3.190,00 | | R\$ 3.190,00 |
| • Demolição de teto em placas com estrutura em alumínio nos banheiros dos fundos e corredor interno de acesso à casa de máquinas | Banheiros fundos e corredor | m² | | 18 m² | | R\$ 4,38 | | R\$ 78,84 | R\$ 78,84 |
| • Demolição de paredes de alvenaria, gesso, emboço, tanque e chuveiros da área de serviço, divisórias internas (alvenaria de separação e madeira) | | | 15 m² | 15 m² | | R\$ 3,87 | R\$ 58,05 | | R\$ 58,05 |
| • Retirada de textura das paredes das colunas | Área de trabalho/Salas | m² | | 40 m² | | R\$ 4,85 | | R\$ 194,00 | R\$ 194,00 |
| • Retirada de azulejos das paredes dos banheiros dos fundos | Banheiros fundos | m² | | 60 m² | | R\$ 35,92 | | R\$ 2.155,20 | R\$ 2.155,20 |

Agência Nacional do Cinema

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|----|---------|-----------|-----------|---------------|---------------|-----------------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Lavagem e rejuntamento de piso cerâmico dos banheiros frente do 4º andar | Banheiro frente | m² | 30 m² | R\$ 0,99 | R\$ 2,48 | R\$ 104,10 | R\$ 104,10 | R\$ 104,10 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e instalação de forro removível em painéis de lã de vidro com borda do tipo lay-in, branco texturizado, modulado em 625 X 625mm, estruturado em perfis de metalicos tipo "T" invertido, fixados ao teto por tirantes rígidos reguláveis, podendo ser fixados sob laje de concreto, com estrutura de alumínio, em áreas entre colunas, para suspender a forração de 5 a 10cm. | Área de trabalho/Salas | m² | 1100 m² | R\$ 62,70 | R\$ 0,00 | R\$ 68.970,00 | R\$ 68.970,00 | R\$ 68.970,00 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado em áreas de banheiros e corredores dos fundos | Banheiros fundos e corredor | m² | 18 m² | R\$ 60,20 | R\$ 0,00 | | R\$ 1.083,60 | R\$ 1.083,60 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • EMASSAMENTO de forro com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex | Forro de gesso | m² | 18 m² | | R\$ 9,85 | | R\$ 177,30 | R\$ 177,30 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Recompôr emboço interno, com fornecimento de matéria prima, sobre paredes, composto de chapisco de cimento e areia traço 1:3, emboço em argamassa pré-dosada (referência: QUARTZOLIT, ou similar), acabamento liso para receber pintura com massa em áreas de corredores, colunas, banheiros e copa | Corredores, colunas, banheiros e copa | m² | 62 m² | R\$ 6,86 | R\$ 16,04 | R\$ 1.419,80 | R\$ 1.648,80 | R\$ 3.068,60 | |
| SUBTOTAL | | | | | | | | R\$ 134.338,10 | |

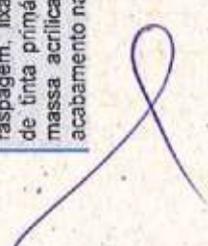
| 3 REVESTIMENTO DE PAREDES & PISOS | Local | Unid | 4º andar | 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTOSº ANDAR | CUSTOTOTAL |
|-----------------------------------|-------|------|----------|----------|----------------|-------------------|----------------|---------------|------------|
|-----------------------------------|-------|------|----------|----------|----------------|-------------------|----------------|---------------|------------|



Agência Nacional do Cinema

| | | | | | | | | |
|--|----|--------|-------|-----------|------------|--------------|--------------|---------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e colocação de laminado melamínico, texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, nas paredes e divisórias dos banheiros e copa e porta externa, tipo cortafogo do 4º andar | m² | 150 m² | 80 m² | R\$ 43,11 | R\$ 4,41 | R\$ 7.128,00 | R\$ 3.801,60 | R\$ 10.929,60 |
| <ul style="list-style-type: none"> Revestimento de divisórias reaproveitadas (divisórias existentes) | | 40 m² | 30 m² | R\$ 43,11 | R\$ 4,41 | R\$ 1.900,80 | R\$ 1.425,60 | R\$ 3.326,40 |
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de piso vinílico em manta acústica para a área de serviço (corredor fundos) do 4º e 5º andar, marca ARMISTRONG, cor a escolher, ou similar | m² | 20 m² | 20 m² | R\$ 82,54 | R\$ 9,50 | R\$ 1.840,80 | R\$ 1.840,80 | R\$ 3.681,60 |
| <ul style="list-style-type: none"> Recomposição de mármore dos beirais das janelas | m² | 1 m² | 1 m² | | R\$ 223,40 | R\$ 223,40 | R\$ 223,40 | R\$ 446,80 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | |
| R\$ 122.078,74 | | | | | | | | |

| 4 PINTURA: | Local | Unid | 4º andar | 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
|---|-------------------|------|----------|----------|----------------|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Pintura em tinta latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre paredes e colunas, composta de raspagem, lixamento, limpeza, demão de tinta primária, 2(duas) demãos de massa acrílica e 2(duas) demãos de acabamento, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo | Paredes e colunas | m² | 500 m² | 300 m² | R\$ 2,12 | R\$ 7,27 | R\$ 4.695,00 | R\$ 2.817,00 | R\$ 7.512,00 |
| <ul style="list-style-type: none"> Pintura em tinta latex PVA, da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre tetos, composta de raspagem, lixamento, limpeza, demão de tinta primária, 2(duas) demãos de massa acrílica e 2(duas) demãos de acabamento na cor branca | Teto | m² | 90 m² | 50 m² | R\$ 2,12 | R\$ 7,27 | R\$ 845,10 | R\$ 469,50 | R\$ 1.314,60 |



Agência Nacional do Cinema

| | | | | | | | |
|--|------|--------|------------|------------|--------------|------------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de sistema para porta de correr sobre parede, portal e porta para o banheiro triangular do 5º andar com pintura em esmalte sintético acetinado, padronagem escolher, mediante apresentação de catálogo. | unid | 1 unid | R\$ 255,91 | R\$ 539,07 | R\$ 0,00 | R\$ 794,98 | R\$ 794,98 |
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de porta em madeira maciça, para corredor de acesso aos banheiros (4º andar) e para o banheiro triangular (5º andar), com pintura em esmalte sintético acetinado, padronagem escolher, mediante apresentação de catálogo. | unid | 1 unid | R\$ 416,50 | R\$ 122,57 | R\$ 539,07 | | R\$ 539,07 |
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de fechadura e puxador duplo para porta de correr | unid | 1 unid | R\$ 90,60 | R\$ 119,72 | R\$ 0,00 | R\$ 210,32 | R\$ 210,32 |
| <ul style="list-style-type: none"> Conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador para, acabamento cromado, similar ao existente. | conj | 1 conj | R\$ 191,56 | R\$ 119,72 | R\$ 311,28 | | R\$ 311,28 |
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador para porta externa de alumínio, com 2 folhas de abrir, acabamento cromado, similar ao existente. | conj | 1 conj | R\$ 191,56 | R\$ 51,55 | | 243,11 | R\$ 243,11 |
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura com puxador para as portas dos banheiros | conj | 2 conj | R\$ 191,56 | R\$ 25,00 | R\$ 1.082,80 | R\$ 433,12 | R\$ 1.515,92 |
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador, acabamento cromado, similar ao existente, para porta externa tipo corta-fogo. | conj | 1 conj | R\$ 84,14 | R\$ 32,00 | R\$ 116,14 | | R\$ 116,14 |

Agência Nacional do Cinema

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|-------|---------|---------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de cuba de apoio redonda 39x16, (referência: J.C.A.S.A. mod. J.C.A.1 ou similar), para os banheiros fundos. | Banheiros fundos e lavatório | unids | 2 unids | 4 unids | R\$ 176,61 | R\$ 24,94 | R\$ 403,10 | R\$ 806,20 | R\$ 1.209,30 |
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de torneiras automáticas (com temporizador, conjunto completo) para lavatório de mesa indicadas para banheiros que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de 1/2". (referência: DECA, mod. 1172CLINK com fechamento automático, cod. 1294477, ou similar), com complementos e subconjuntos. | Banheiros fundos e lavatório | unids | 2 unids | 5 unids | R\$ 243,25 | R\$ 67,64 | R\$ 621,78 | R\$ 1.554,45 | R\$ 2.176,23 |
| <ul style="list-style-type: none"> Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa (referência: DECA, cod. 1680 C112, ou similar) - sifão e complementos. | Banheiros fundos e lavatórios e copa | unids | 4 unids | 7 unids | R\$ 0,00 | R\$ 117,50 | R\$ 470,00 | R\$ 822,50 | R\$ 1.292,50 |
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de cuba simples, em aço inox, oval 450x360mm, profundidade 170mm, espessura 0,7mm, para bancada de cozinha. | Copa | unids | 2 unids | 2 unids | R\$ 0,00 | R\$ 63,39 | R\$ 126,78 | R\$ 126,78 | R\$ 253,56 |
| <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de torneiras (conjunto completo), indicadas para bancada de cozinha que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de 1/2". (referência: DECA, modelo Prata Tradicional, cod. 1195C50, ou Spot, cod. 1195 C43, ou similar), acabamento cromado, com complementos e subconjuntos. | Copa | unids | 2 unids | 2 unids | R\$ 178,00 | R\$ 63,00 | R\$ 482,00 | R\$ 482,00 | R\$ 964,00 |



Agência Nacional do Cinema

- Fornecedor e instalação de Frontispício em GRANITO CINZA CORUMBA, limpeza e polimento das bancadas dos banheiros, dimensões conforme desenhos técnicos - 10 cm de altura.

| | | | | | | |
|-----------|---|-----|-----------|----------|-----------|-----------|
| Banheiros | m | 2 m | RS 181,99 | RS 47,48 | RS 458,94 | RS 458,94 |
|-----------|---|-----|-----------|----------|-----------|-----------|

SUBTOTAL

RS 4.520,76

| 8 SERVIÇOS DE MARCENARIA & OUTROS: | Local | Unid | 4º andar | 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
|--|------------------------|-----------------------------|----------|----------|----------------|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| • Fornecedor e instalação de armário sob bancadas das copas, em MDF revestido em laminado melamínico texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, dimensões conforme desenhos técnicos. | Copa | m² | 2 m² | 2 m² | RS 400,00 | RS 570,00 | RS 1.940,00 | RS 1.940,00 | RS 3.880,00 |
| • Remontagem de divisória piso-teto com novo revestimento em laminado melamínico, vidro e portas com ajustes de dimensões e complementação de peças e ferragens | Área de trabalho/Salas | m² | 60 m² | 37 m² | RS 90,00 | RS 115,00 | RS 12.300,00 | RS 7.585,00 | RS 19.885,00 |
| • Revisão dos dutos de refrigeração com limpeza e reposicionamento das "bocas de ventilação" | Área de trabalho/Salas | nº de "bocas de ventilação" | 25 unids | 10 unids | | RS 308,50 | RS 7.712,50 | RS 3.085,00 | RS 10.797,50 |

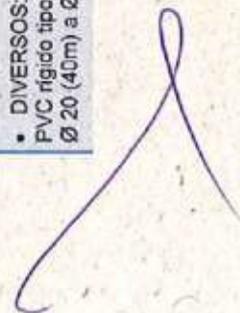
SUBTOTAL

RS 34.562,50

| 9 PEÇAS E ACESSÓRIOS: | Local | Unid | 4º andar | 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
|--|----------------|-------|----------|----------|----------------|-------------------|----------------|----------------|-------------|
| • Fornecedor e instalação de porta sabonete líquido de parede cromado, ou similar. | Box sanitários | unids | 7 unids | 5 unids | RS 32,00 | RS 0,00 | RS 224,00 | RS 160,00 | RS 384,00 |

Agência Nacional do Cinema

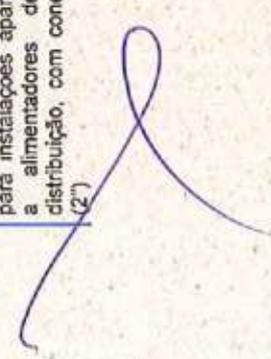
| 10 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS: | Local | Unid | 4º andar | 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTOTOTAL |
|----------|---|------------------------------|-------|----------|----------|----------------|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> DIVERSOS: Joelhos soldáveis (com bucha de latão) (48 unids), Tês (40 unids) e Adaptares em PVC (26 unids) DIVERSOS: REGISTRO de pressão com canopia Ø 1/2" (16 unids), 1 e 3/4" (16 unids) Válvula para mictório (referência: DOCOL, modelo <i>pressmatic compact</i> cromado, cód. 17010306, ou similar) DIVERSOS: Tubos de PVC marrom soldável, com conexões Ø 20 (40m) a Ø 40 mm (40 m) Fornecimento e instalação de ralos de PVC, adotando-se modelo secundário (de piso), grelha plana; seção horizontal circular, diâmetro mínimo de 10 cm, área de orifício das grelhas igual a pelo menos uma vez e meia a área do condutor correspondente ao ralo. | Copa | Conj. | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.095,64 |
| | | Copa | Conj. | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.958,39 |
| | | Banheiro frente | unids | 3 unids | | R\$ 211,19 | | R\$ 633,57 | | R\$ 633,57 |
| | | Copa | Conj. | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.533,20 |
| | | Banheiros, Copas e Lavatório | unids | 6 unids | 5 unids | R\$ 16,00 | R\$ 10,02 | R\$ 156,12 | R\$ 130,10 | R\$ 286,22 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | | R\$ 5.507,02 |
| 11 | ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS: | Local | Unid | 4º andar | 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
| | <ul style="list-style-type: none"> DIVERSOS: Joelhos (26 unids) e Curvas soldáveis (20 unids), Bucha de Redução (40 unids), Tês (26 unids), Plugs (48 unids) e Junções em PVC (40 unids) DIVERSOS: Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto, com conexões Ø 20 (40m) a Ø 75 mm (40 m) | Copa | Conj. | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.144,64 |
| | | Copa | Conj. | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.061,40 |



Agência Nacional do Cinema

| | | | | | | | |
|---|------|---------|-----------|--|--|--|-----------------------|
| CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 120,00 mm ² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível | m | 100 m | R\$ 44,53 | | | | R\$ 4.453,00 |
| CABO telefônico CTP - APL - Ø do condutor 0,50 mm, com 50 pares | m | 200 m | R\$ 13,75 | | | | R\$ 2.750,00 |
| Cabo UTP 4 pares, categoria 6 homologado pela ANATEL e projetado conforme normas EIA/TIA 568, certificado UL (Underwriters Laboratories), na cor azul ou cinza, fabricação Furukawa, AMP, Nexans ou equivalente | m | 15000 m | R\$ 6,80 | | | | R\$ 102.000,00 |
| Cabo Fibra óptica Geleada 6 Fibras Telcom | m | 100 m | R\$ 4,90 | | | | R\$ 490,00 |
| Cabo HDMI 1080p Full HD 1,4 Com Filtro Banhado a Ouro 10 Metros | unid | 4 unids | R\$ 49,99 | | | | R\$ 199,96 |
| SUBTOTAL | | | | | | | R\$ 199.616,96 |

| 13 ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO/FLEXÍVEL E CONEXÕES: | Local | Unid | 4º e 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
|---|-------|------|---------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|---------------|
| ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes no pavimento técnico, entreferro e demais instalações, com conexões Ø 32- mm (1") | | m | 1000 m | R\$ 12,07 | | | | R\$ 12.070,00 |
| ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes no pavimento técnico, entreferro e demais instalações, com conexões Ø 50 mm (1 1/2") | | m | 100 m | R\$ 15,24 | | | | R\$ 1.524,00 |
| ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes dedicadas a alimentadores de quadros de distribuição, com conexões Ø 60 mm (2") | | m | 350 m | R\$ 20,69 | | | | R\$ 7.241,50 |



Agência Nacional do Cinema

| | | | | | | | | | | |
|---|---|-------|-----------|--|--|--|--|--|--|--------------|
| PERFILADO PERFURADO em chapa de aço , dimensões 38 x 38 mm, inclusive conexões e suportes | m | 220 m | R\$ 17,79 | | | | | | | R\$ 3.913,80 |
|---|---|-------|-----------|--|--|--|--|--|--|--------------|

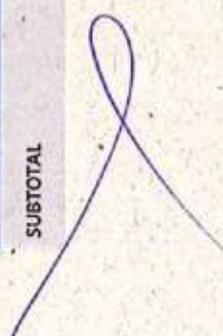
SUBTOTAL

R\$ 32.598,60

| 15 CAIXAS DE LIGAÇÃO: | Local | Unid | 4º e 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
|--|-------|------|---------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|--------------|
| CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 202 x 202 x 102 mm | | unid | 5 unids | R\$ 43,83 | | | | R\$ 219,15 |
| CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 402 x 402 x 152 mm | | unid | 4 unids | R\$ 92,37 | | | | R\$ 369,48 |
| CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC para eletroduto flexível , retangular, dimensões 4 x 2" | | unid | 60 unids | R\$ 5,34 | | | | R\$ 320,40 |
| CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC para eletroduto flexível quadrada, dimensões 4 x 4" | | unid | 30 unids | R\$ 6,84 | | | | R\$ 205,20 |
| Caixa para 6 tomadas elétricas e 5 pontos lógicos de embutir em piso entradas para eletroduto e tampa sem rebaixo, inclusive tomadas padrão brasileiro 20A/250V e plugs RJ45 Cat 6, fab. Engeduto ou equivalente | | unid | 6 unids | R\$ 259,64 | | | | R\$ 1.557,84 |
| CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 1" | | unid | 50 unids | R\$ 33,00 | | | | R\$ 1.650,00 |
| CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 1 1/2" | | unid | 15 unids | R\$ 75,20 | | | | R\$ 1.128,00 |
| CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 2" | | unid | 30 unids | R\$ 84,61 | | | | R\$ 2.538,30 |

SUBTOTAL

R\$ 7.988,37



Agência Nacional do Cinema

| 13 | EQUIPAMENTOS: | Local | Unid | 4º e 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTOTOTAL |
|----|---|-------|------|---------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|----------------------|
| | VOLTIMETRO R-90 300V | | unid | 2 unids | R\$ 360,00 | | | | R\$ 720,00 |
| | AMPERIMETRO 90A a 800A | | unid | 2 unids | R\$ 84,35 | | | | R\$ 168,70 |
| | CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA CABOS/DISJUNTORES E DIMERS | | unid | 50 unids | R\$ 14,37 | | | | R\$ 718,50 |
| | CONJUNTO COM 4 SUPRESSOR DE SURTOS TRANS./SOBRETENSÕES MONOPOLAR 40KA | | unid | 2 unids | R\$ 358,91 | | | | R\$ 717,82 |
| | RACK FECHADO D=19" 44Us PARA PATCH-PAINEL SWITCH EQUIP.DADOS/VOZ | | unid | 2 unids | R\$ 565,19 | | | | R\$ 1.130,38 |
| | PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 19" | | unid | 26 unids | R\$ 246,98 | | | | R\$ 6.421,48 |
| | VOICE PANEL 50 PARES CAT 3 19" | | unid | 5 unids | R\$ 246,98 | | | | R\$ 1.234,90 |
| | DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO MM62,5 | | unid | 2 unids | R\$ 444,27 | | | | R\$ 888,54 |
| | SUBTOTAL | | | | | | | | R\$ 12.000,32 |

| 19 | INTERRUPTORE E TOMADAS: | Local | Unid | 4º e 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
|----|--|-------|------|---------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|---------------------|
| | INTERRUPTOR , duas teclas simples 10 A - 250 V | | unid | 80 | R\$ 15,52 | | | | R\$ 1.241,60 |
| | TOMADA padrão brasileiro 20 A - 250 V, ref. PIAL ou similar | | unid | 90 | R\$ 15,86 | | | | R\$ 1.427,40 |
| | TOMADA padrão brasileiro 20 A - 250 V para fixação em calha elétrica de mobiliário, ref. ENGEDUTO ou equivalente | | unid | 580 | R\$ 15,86 | | | | R\$ 9.198,80 |
| | PLUG FEMEA PARA REDE RJ45 Cat 6 | | unid | 70 | R\$ 26,92 | | | | R\$ 1.884,40 |

| 21 | TRANSPORTES: | Local | Unid | 4º andar | 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
|--|--------------|-------|----------------|----------|----------|----------------|-------------------|----------------|----------------|-------------|
| TRANSPORTE horizontal de materiais a granel a 30 m de distância com carrinho ou gerça | | Gerai | m ² | 1 unids | 1 unids | | R\$ 44,64 | R\$ 22,32 | R\$ 44,64 | R\$ 66,96 |
| TRANSPORTE vertical manual de materiais a granel, com carrinho ou gerça, do térreo até o 5º andar | | Gerai | m ² | 1 unids | 1 unids | | R\$ 32,14 | R\$ 32,14 | R\$ 32,14 | R\$ 64,28 |
| Retrada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga e tarifa de disposição final. | | Gerai | m ³ | 1 unids | 1 unids | | R\$ 57,22 | R\$ 57,22 | R\$ 57,22 | R\$ 114,44 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | | |
| R\$ 245,68 | | | | | | | | | | |

| 22 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL: | Local | Unid | 4º andar | 5º andar | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO 4º ANDAR | CUSTO 5º ANDAR | CUSTO TOTAL |
|---|----------------------|-------|------|----------|----------|----------------|-------------------|----------------|----------------|---------------|
| Administração local, inclusive despesas com contratação de engenheiro/técnico, despesas gerais de consumo, segurança do trabalho, cópias e reproduções diversas e aparelhos de informática. | | Gerai | mês | 1 unids | 1 unids | R\$10.750,40 | | R\$ 6.000,00 | R\$ 10.750,40 | R\$ 16.750,40 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | | |
| R\$ 16.750,40 | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TOTAL GLOBAL | | | | | | | | | | |
| R\$ 821.820,83 | | | | | | | | | | |
| BDI - 20% | | | | | | | | | | |
| R\$ 164.364,17 | | | | | | | | | | |
| TOTAL GLOBAL + BDI | | | | | | | | | | |
| R\$ 986.185,00 | | | | | | | | | | |

